DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.519/2018
(De 10 de Dezembro de 2018)

"Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como o Decreto Municipal 2.502 de 24 de Setembro de 2018;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Decreta:

Art. 1º - Recesso administrativo da Prefeitura Municipal nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas, exceto os serviços indispensáveis ou atividades essenciais ao atendimento das necessidades do Município bem como o compreendido no caput do Art. 2º deste Decreto, ficando autorizado o fechamento da folha de pagamento no dia 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O recesso funcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será no período compreendido entre os dias 20 de Dezembro de 2018 e 15 de Janeiro de 2019;

Art. 3º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 10 de Dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 2.707 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Em cumprimento a Decisão Judicial Transitada em julgado prolatada no Processo Físico nº0004081-36.2012.8.26.0498, EXONERAR por Justa Causa o Servidor: F. V. C.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Dezembro de 2.018.-.-.-..-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Dezembro de 2.018.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.708 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Substitui Membro da Equipe de Apoio em pregão eletrônico da Prefeitura Municipal"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

1 – Substituir membro da "EQUIPE DE APOIO EM PREGÃO ELETRÔNICO" da Prefeitura Municipal de Dourado, SP, nomeados pela Portaria nº 2.442 de 02/02/2016, ficando a Comissão composta conforme abaixo:

PREGOEIRO: - RONALDO JOSÉ STANGANINI, R.G. nº 28.811.654-9

PREGOEIRO: - NELSON RICARDO SANCHES, R.G. nº 32.387.566-X

MEMBRO: - ANDREIA BEATRIZ AIELLO, R.G. nº 30.547.685-3

MEMBRO: - KELLY PATRICIA GREGORIO, R.G. nº 21.504.913-5

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Dezembro de 2.018.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Dezembro de 2.018.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 08/2018, Procedimento Licitatório nº 58/2018, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O "PROGRAMA INSUMOS PARA DIABETES" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 30/11/2018, face do parecer do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, da seguinte forma:

Empresa: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP

CNPJ 00.546.899/0001-42

ITEM	QTDA	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	3.500	CX C/ 50	TIRA REGENTE	Roche Accu-Chek Active	R$ 14.45	R$ 50.575,00

Empresa: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

CNPJ 24.118.004/0001-37

ITEM	QTDA	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
2	120.000	UNI	SERINGA DESC. 0,5ML AG 8MM X 0,3MM	TKL	R$ 0,349	R$ 41.880,00

Empresa: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME

CNPJ 26.262.981/0001-39

ITEM	QTDA	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
3	60.000	UNI	ANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	MEDLEVENSOHN	R$ 0,04	R$ 2.400,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda o Registro dos Preços para eventuais aquisições.

Ficam as empresas vencedora convocadas a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal